



PL nº 336/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Sandra Santana e Coronel Salles, dispõe sobre o Serviço Voluntário de Capelania no âmbito das escolas municipais de acordo com as diretrizes da cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu **parecer favorável**.

A presente proposta legislativa autoriza a implementação do Serviço Voluntário de Capelania Escolar nas unidades da rede pública municipal de ensino da cidade de São Paulo. Trata-se de uma forma de assistência religiosa e apoio espiritual voltada ao atendimento integral do ser humano — contemplando corpo, mente e espírito — com ações preventivas, treinamentos, aconselhamentos e visitas durante situações de crise que envolvam, por exemplo, enfermidades, luto, abandono ou violência. Os principais objetivos da Capelania Escolar são: promover o diálogo e a paz, incentivar a consciência sobre os deveres humanos, fortalecer a convivência harmoniosa e a solidariedade, além de oferecer suporte espiritual a alunos, pais e profissionais da educação. O serviço também busca recuperar indivíduos em situações de vulnerabilidade espiritual, respeitando sempre a liberdade e o consentimento das partes envolvidas. O atendimento será realizado por profissionais qualificados, sob supervisão das respectivas unidades escolares. A participação dos alunos dependerá de autorização prévia dos responsáveis legais, sendo o serviço facultativo. A regulamentação detalhada quanto à sua execução será definida posteriormente pelo Poder Executivo.

Segundo a justificativa, o Projeto de Lei em questão propõe a implantação do Serviço Voluntário de Capelania Escolar como uma ferramenta de apoio espiritual e emocional aos alunos, pais e profissionais da educação, com o objetivo de promover o bem-estar, o diálogo, a paz e a superação de momentos de crise. A atuação da Capelania se daria de forma facultativa, mediante autorização dos responsáveis, por meio de ações como aconselhamentos, treinamentos e visitas em situações delicadas, como luto, enfermidades e violência. A proposta está alinhada com a campanha da Prefeitura de São Paulo “Cultura de Paz nas Escolas”, ao incentivar práticas voltadas à não violência e à construção de uma convivência harmoniosa no ambiente escolar. Trata-se de um recurso adicional que visa contribuir para a saúde emocional e espiritual da comunidade escolar, favorecendo o fortalecimento de vínculos e a prevenção de conflitos. Além disso, o projeto reforça os compromissos assumidos pelo município com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente o ODS 16, que busca promover sociedades pacíficas e inclusivas, e o ODS 4.7, que defende uma educação de qualidade voltada à cidadania, aos direitos humanos e à cultura de paz. A proposta busca, portanto, integrar valores humanitários ao cotidiano das escolas municipais.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a proposição tem como objetivo instituir o Serviço Voluntário de Capelania no âmbito das escolas municipais da cidade de São Paulo, em conformidade com as diretrizes educacionais e legais do município. Trata-se de uma medida que visa oferecer suporte espiritual, emocional e social aos alunos, pais e profissionais da educação, por meio de ações preventivas, aconselhamentos, visitas e treinamentos, especialmente em momentos de crise, como situações de luto, enfermidades, violência, abandono, entre outras dificuldades que impactam o ambiente escolar. A Capelania Escolar, conforme proposta, terá caráter voluntário e será realizada por profissionais capacitados, mediante autorização dos responsáveis



legais, respeitando os princípios da pluralidade religiosa, e promovendo valores como paz, solidariedade, diálogo e bem-estar. Além de fortalecer a cultura de paz nas escolas, a iniciativa está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, particularmente no que se refere à promoção de sociedades inclusivas e à valorização da saúde mental e emocional no ambiente educacional, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,